



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.203/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto no artigo 7 da Lei nº 3.172 de 19 de novembro de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 119.905,00 (Cento e dezenove mil novecentos e cinco reais) a seguir discriminados:

3 – SEC. MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais – 13923	13.205,00

5 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.2011 – Manut. Das Atividades da Sec. Da Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 32	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 33	15.000,00

6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP E LAZER

3 – Ensino Fundamental - MDE

12.361.0047.2016 – Manutenção da Educação Fundamental com Rec. MDE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 61	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 63	10.000,00

4 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0047.2015 – Manutenção da Educação Fundamental com Rec. FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 54	10.000,00

7 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo de Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 87	20.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

2 – Fundo de Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2129 – Combate ao COVID-19		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 14086	1.700,00

8 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 123	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 124	20.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos com redução dos seguintes programas:

6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP E LAZER

3 – Ensino Fundamental - MDE

12.361.0047.2016 – Manutenção da Educação Fundamental com Rec. MDE		
3.3.90.40.00	Serv. de Tecn. da Informação e Comun. – PJ - 14002	20.000,00

4 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0047.1050 – Projeto Escola Segura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

7 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo de Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2129 – Combate ao COVID-19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 14131	21.700,00

8 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1010 – Infraestrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 120	68.205,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 18 de agosto de 2022.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 12/08/2022

12/08/2022
Arquivado no painel de
atualização da Prefeitura